

EDITAL
CARTA CONVITE Nº 004/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 11/11/2020

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: licitacao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade CARTA CONVITE, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O recebimento e julgamento das propostas deste Edital ocorrerão de forma virtual, devendo os participantes enviar toda a documentação exigida para o endereço eletrônico: licitacao@finatec.org.br, observado o prazo constante do preâmbulo, especificando no assunto do e-mail "**CARTA CONVITE Nº 004/2020**". Todos os atos intrínsecos deste Edital serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Carta Convite tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão ortográfica, projeto gráfico, editoração e diagramação do livro do Projeto denominado "*Hibridização de Fontes de Geração de Energia Elétrica como Alternativa Tecnológica*", conforme condições e especificações constantes no **Termo de Referência - Anexo I** parte integrante desta Carta Convite.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Estará impedida de participar a empresa que:

2.2.1 Estiver em processo de falência e insolvência, judicialmente decretadas, recuperação judicial ou extrajudicial, **salvo** aquela que comprovar respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentar a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame;

2.2.2 Tenha sido suspensa do direito de participar de licitações e contratações com a FINATEC;

2.2.3 Estiver inadimplente com a FINATEC ou que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O representante da Licitante que desejar deverá enviar sua **CARTA DE CREDENCIAMENTO** no endereço de e-mail licitacao@finatec.org.br, endereço à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, até às 09h30min do dia **11 de novembro de 2020**, contendo, **OBRIGATORIAMENTE**, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres: **CARTA CONVITE Nº 004/2020 - Razão Social da Empresa – Carta de Credenciamento**.

3.2 A CARTA DE CREDENCIAMENTO deve vir acompanhada de documento que o, comprove os poderes de representação da Licitante, bem como cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação, com fotografia e assinatura.

3.3 O arquivo com a representação deverá ser enviado e conter instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da Licitante. No caso de instrumento particular, o representante deverá enviar o contrato social ou estatuto da Licitante, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4 As procurações referidas no **subitem 3.3** deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionável poder de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social cancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

3.5 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Licitante

3.6 Toda a documentação mencionada nos **subitens 3.2 e 3.3** poderá a qualquer tempo ser solicitada de forma física pela FINATEC.

4. DO RECEBIMENTO DOS ARQUIVOS

4.1 As Licitantes deverão enviar, até às 09h30min do dia **11 de novembro de 2020**, no endereço de e-mail: licitacao@finatec.org.br, os arquivos contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e sua **PROPOSTA DE PREÇO** em 02 (dois) arquivos distintos e endereçados à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, conforme descrito nos quadros abaixo:

<p>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2020 Razão Social da Licitante: CNPJ:</p>

<p>PROPOSTA DE PREÇO CARTA CONVITE Nº 004/2020 Razão Social da Licitante: CNPJ:</p>

4.1.1 A FINATEC não se responsabilizará por arquivos endereçados aos quais não sejam entregues na forma prevista no **subitem 4.1** deste Edital;

4.2 A licitante que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4.3 Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

4.4 Se a Licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.5 Não será admitida, pela Comissão de Licitação, a inclusão posterior de qualquer

documento, que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

5. DA HABILITAÇÃO – ARQUIVO Nº 01

5.1 Para habilitação nesta Licitação, os interessados deverão enviar toda a documentação exigida nos **itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6** deste Edital.

5.1.1 As Licitantes deverão enviar os documentos de habilitação conforme item 4.1 deste Edital.

5.2 Habilitação Jurídica:

5.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhando de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

5.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.3 Regularidade Fiscal:

5.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.2 Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4 Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.1 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida na sede da Licitante, datada de no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.5 Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal:

5.5.1 Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal da empresa, observado o disposto no **item 3** deste Edital, de que não possui em seu quadro

de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO II**.

5.6 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:

5.6.1 Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal da empresa, observado o disposto no **item 3** deste Edital, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Carta Convite, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO III**.

5.7 Qualificação técnica:

5.7.1 Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação no que tange aos serviços de revisão e diagramação.

5.7.2 O profissional responsável pelos serviços de revisão ortográfica deverá possuir nível superior de graduação em Letras, a ser comprovado através de diploma devidamente emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e também deverá ser anexado o currículo.

5.7.3 O profissional responsável pelos serviços de diagramação deverá possuir nível superior de graduação em Design Gráfico, Comunicação Visual ou áreas afins, a ser comprovado através de diploma devidamente emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e também deverá ser anexado o currículo.

6. PROPOSTA DE PREÇOS – ARQUIVO Nº 02

6.1 A Licitante deverá enviar a sua proposta de preço em língua portuguesa, grafada em R\$ (reais), por meio eletrônico, em 01 (um) arquivo, contendo as especificações do serviço a que se refere este Edital, devendo ainda ser datada e assinada na última folha por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação, na forma do **item 3**, deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completo do Licitante, seus números de telefone, seu endereço eletrônico (e-mail) e os dados do representante legal ou procurador da Licitante.

6.3 A Licitante deverá apresentar sua proposta de preços, observando a descrição dos serviços constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

6.4 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.5 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.6 O prazo de validade das propostas de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.7 Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos programas objeto desta licitação.

6.8 A proposta de preços deverá conter declaração expressa de que atende todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Inicialmente, será aberto o **ARQUIVO N° 01**, contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, para apreciação dos documentos. As Licitantes que não atenderem aos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital serão **INABILITADAS**. Somente serão avaliadas as propostas de preço das licitantes habilitadas.

7.2 Após conclusão do procedimento descrito no **item 7.1**, será aberto o **ARQUIVO N° 2**, contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** das licitantes habilitadas. Após a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital. As propostas serão julgadas e classificadas sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Convite.

7.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no §2º, do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se dará por sorteio entre as propostas iguais, em ato público, para as Empresas participantes da Licitação.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Carta Convite, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do projeto

ou forem manifestamente inexequíveis.

7.5 É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da Carta Convite, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente no e-mail enviado.

7.6 Se todas as Licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a FINATEC poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7.7 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta Carta Convite mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@finatec.org.br. Decaíra do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos arquivos de habilitação e proposta.

8.2 Caberá à Comissão de Licitação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

8.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante questionamento enviado exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@finatec.org.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 A Licitante interessada em recorrer deverá enviar suas razões recursais no prazo de 02 (dois) dias úteis para o e-mail licitacao@finatec.org.br, contados da data da

publicação do resultado do julgamento, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista eletrônica imediata dos autos-

9.2 O recurso deverá ser enviado por e-mail no prazo estabelecido no **subitem 9.1**.

9.3 Não serão conhecidos os recursos interpostos por qualquer meio eletrônico ou via postal, sem motivação ou intempestivos.

9.4 Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a decisão ou encaminhá-lo à autoridade competente.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial da entrega dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decididos os recursos, ou não havendo, verificada a regularidade dos atos no procedimento e julgada conveniente e oportuna a contratação, a autoridade competente homologará o resultado e adjudicará o objeto ao vencedor.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias em 03 (três) parcelas, conforme o item 6 do Termo de Referência, após a entrega dos materiais descritos nos **itens 03 e 04 do Termo de Referência - ANEXO I**, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da Licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

13.2 A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta licitação, total ou parcialmente, por razões de interesse da FINATEC, sem que caiba indenização aos Licitantes em consequência da revogação.

13.3 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.4 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste certame.

13.5 A Licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13.6 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato em até 10 (dez) dias. Se a Licitante vencedora, convocada dentro do prazo não celebrar o contrato, serão convocadas as empresas remanescentes até a efetivação do contrato.

13.7 É facultado a FINATEC:

13.7.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Carta Convite, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente no e-mail.

13.7.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta licitação.

13.7.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

13.7.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.8 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail licitacao@finatec.org.br, até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

13.9 Todos os assuntos referentes a esta Carta Convite serão publicados no sítio da FINATEC, www.finatec.org.br, no título “Editais de Licitação”.

14. ANEXOS

14.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2020.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Comissão de Licitação

ANEXO I
CARTA CONVITE Nº 004/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão ortográfica, projeto gráfico, editoração e diagramação do livro do projeto.

2. PROJETO

2.1. Hibridização de Fontes de Geração de Energia Elétrica como Alternativa Tecnológica de Remediação Ambiental de Áreas Degradada por Resíduos Sólidos Urbanos – Estudo de Caso: Aterro Controlado do Jockey Clube – Brasília/DF.

3. ESPECIFICAÇÃO DO LIVRO A SER PUBLICADO

3.1. Contratação de serviço de produção/editoração/revisão ortográfica de livro técnico, no formato (18 x 26 cm) com capa e miolo em 4 cores. Material com aproximadamente 500 páginas em Word (fonte Arial, corpo 12, entrelinha 1,5), contendo aproximadamente 200 tabelas/gráficos e 350 fotos. Miolo em policromia e capa com lombada quadrada e orelhas, também em policromia.

3.2. Os serviços, acima solicitado, compreendem a: revisão ortográfica, copidesque, normatização (ABNT 6023); projeto gráfico, layout de capa e editoração/diagramação; tratamento de imagens e produção de gráficos e tabelas; impressão de boneca (PB), fechamento de arquivo (print e web) e acompanhamento gráfico.

4. SERVIÇOS SOLICITADOS

4.1. A primeira etapa para a elaboração do livro, se refere a realização de serviços de produção/editoração de revisão, copidesque, normatização (ABNT 6023); projeto gráfico, layout de capa e editoração/diagramação; tratamento de imagens e produção de gráficos e tabelas; impressão de boneca (PB), fechamento de arquivo (print e web) e acompanhamento gráfico, devendo assim, ser atendido os seguintes requisitos:

- Revisão ortográfica e textual, copidesque e normatização (ABNT, norma 6023/2002).
- Projeto gráfico e layout da capa (inclusos orelhas, lombada e contracapa)
- Editoração/diagramação.
- Tratamento de imagens e produção de gráficos e tabelas.
- Impressão de boneca (PB) para aprovação, fechamento de arquivo para impressão gráfica e PDF e WEB, acompanhamento da impressão junto à gráfica.

5. PRAZOS

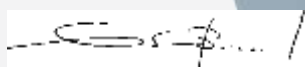
5.1. Os serviços devem ser realizados no prazo total de cinco meses, após a efetivação da contratação, considerando ainda os seguintes prazos individuais, após a entrega do material.

- Capa - apresentar pelo menos 5 alternativas, dois dias úteis após entrega das informações.
- 50 páginas para revisão – 1 dia útil após entrega do material
- 50 páginas para diagramação – 1 dia útil após a entrega do material
- Exemplar piloto (digital) do livro – 1 dia útil após aprovação de todo o conteúdo do livro

6. PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será realizado em três parcelas conforme a seguir

- Primeira parcela - 40 % do valor total - quando da entrega e aprovação da capa e 200 páginas.
- Segunda parcela - 40 % do valor total - quando da entrega e aprovação das 200 páginas subsequentes
- Terceira parcela - 20 % do valor total - quando das páginas restantes - entrega do material para a gráfica aprovação da "boneca" produzido pela gráfica e entrega de todo o livro em forma digital em CD.



Prof. Antônio Cesar Pinho Brasil Júnior
Coordenador do Projeto

ANEXO II
CARTA CONVITE Nº 004/2020

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III
CARTA CONVITE Nº 004/2020
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ nº _____
_____, sediada (endereço completo) _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos
para a sua habilitação na presente Carta Convite, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA
CARTA CONVITE Nº 004/2020

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão ortográfica, projeto gráfico, editoração e diagramação do livro do projeto.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Revisão ortográfica e textual, copidesque e normatização (ABNT, norma 6023/2002)	R\$
02	Projeto gráfico e layout da capa (incluso lombada e contracapa)	R\$
03	Editoração/diagramação	R\$
04	Tratamento de imagens e produção de gráficos/tabelas	R\$
05	Fechamento de arquivo, versão pdf web, acompanhamento gráfico, impressão de boneca (P/B)	R\$
TOTAL		R\$

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação de serviços, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)